

RESOLUÇÃO Nº 48/2017

Publicação Nº 1477025

RESOLUÇÃO nº. 048, de 28 de dezembro de 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR CONTA DO ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, APROVADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 031/2016 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O presidente do CISAMA – Consorcio Intermunicipal Serra Catarinense, Prefeito TITO PEREIRA FREITAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Resolução nº 031/2016 de 26 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), para seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01- CISAMA		
Unidade: 01- CISAMA		
Projeto/Atividade: 2.001– Apoio Administrativo		
Dotação	Descrição do Elemento	Valor
(14) 4.4.90.00.00.00.02.0000	Aplicações Diretas	1.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		1.500,00

Artigo 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação.

Órgão: 01- CISAMA		
Unidade: 01- CISAMA		
Projeto/Atividade: 2.001– Apoio Administrativo		
Dotação	Descrição do Elemento	Valor
(13) 3.3.90.00.00.00.02.0000	Aplicações Diretas	1.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		1.500,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TITO PEREIRA FREITAS
Presidente do CISAMA

CVC**ATA DA 18ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Publicação Nº 1477156

ATA DA 18ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - (CVC).

As 14h00min (quatorze horas) do dia 28 de dezembro de 2017 reuniram-se na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas, situado na Av. Santa Catarina, 1022, Centro, Coronel Freitas/SC, os membros da Diretoria Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, bem como os demais prefeitos e vice-prefeitos dos Municípios associados ao Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, cuja lista de presença segue em anexo, para realização da Assembleia Geral Ordinária, conforme determina o artigo 13 do Estatuto, a qual foi convocada pelo Edital de Convocação nº 003/2017, publicado no Jornal Eletrônico "Diário dos Municípios" no dia 28/11/2017, Edição nº 2396, página 1276, publicação nº 1437443 e no Mural Público do Consorcio CVC na data de 28 de novembro de 2017, bem como encaminhado via e-mail a todos os Municípios associados, com a seguinte pauta: 1º) Apresentação e homologação dos novos Município Associados; 2º) Apresentação e aprovação do Relatório de Gestão; 3º) Apresentação e aprovação do Balanço do Exercício (2017); 4º) Apresentação e aprovação do Orçamento para o exercício seguinte (2018); 5º) Assuntos Gerais, o presidente do Consórcio CVC Sr. Rudimar Conte chamou a atenção de todos para o início da Assembleia, agradecendo a presença dos mesmo, passando a palavra para o Assessor Jurídico Sr. Marcos Fernando Zanella, onde este destacou a previsão estatutária da Assembleia Geral Extraordinária e leu a pauta do dia, onde foi requisitado pelo Prefeito de Coronel Freitas a inclusão da apresentação sobre a Usina da Asfalto a ser realizada pelo Sr. Francisco, pedido este que foi aceite por todos os presentes, em seguida o Assessor Jurídico sugeriu a alteração da ordem do dia para que fosse feita a apresentação do Sr. Francisco, em primeiro lugar, estando este liberado após sua apresentação, sugeriu esta que foi aprovada por todos, passada então a palavra ao Prefeito de coronel Freitas Sr. Izeu Jonas Tozetto para sua explanação sobre os recursos financeiros da Usina de Asfalto e posteriormente passou-se a palavra para o Sr. Francisco, onde este, passou a explanar sobre a usina de asfalto de Pinhalzinho, sendo efetuados alguns questionamentos sobre o funcionamento da usina e da divisão dos custos, logo em seguida foi passado então ao primeiro item da pauta, momento em que foi apresentada a lista dos novo municípios conforme segue: 1º) Serra Alta, Lei de 11/08/2017, contrato de 24/08/2017, 2º) São João do Oeste, Lei de 11/10/2017, contrato de 30/10/2017, 3º) Iporã do Oeste, Lei de 15/12/2017, contrato deverá ser efetivado em janeiro de 2018, o Assessor Jurídico informou que devido as Lei terem sido aprovadas após 06 (seis) meses da aprovação da Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções, que ocorreu em 06/02/2017, é necessária a homologação pela assembleia geral, em conformidade com o § 2º do artigo 2º do protocolo de Intenções, sendo assim passou a palavra ao Presidente que colocou a homologação em votação, sendo aprovada por todos os presentes. Na sequencia o Assessor Jurídico passou a apresentar o segundo item da pauta, Relatório de Gestão, onde foi explanado sobre todos programas em execução pelo Consórcio no